



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA
UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA

LAUDO 450/2018-UTEC/DPF/LDA/PR

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)

Em 17 de setembro de 2018, na UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA da Delegacia de Polícia Federal em Londrina, Estado do Paraná, designados pelo Responsável pela Unidade, Perito Criminal Federal EDUARDO NERIS MARQUES, os Peritos Criminais Federais ROBERTO MAURÍCIO AMÉRICO DO CASAL e ALBERTO MASSAHARU FUGIVALA elaboraram o presente Laudo Pericial, no interesse do IPL nº 747/2017-4 DPF/MGA/PR, a fim de atender à requisição do Delegado de Polícia Federal RODRIGO OSKAR LEOPOLDINO KOEHLER, contida no Memorando nº 3073/2017 – IPL 747/2017-4 - DPF/MGA/PR de 26/12/2017, protocolado no SEI sob o nº 08391.000064/2018-01 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 024/2018 - UTEC/DPF/LDA/PR, em 08/01/2018, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos abaixo transcritos:

1. Quais as características do(s) veículo(s) submetido(s) a exame?
2. O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais/marcas de local(is) adrede preparado(s) para o transporte de substâncias entorpecentes/contrabando/descaminho?
3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do(s) veículo(s) submetido a exame?
4. Outros dados julgados úteis.”

I – HISTÓRICO

Nos dias 06/06/2018 e 13/09/2018, em atenção à determinação contida no expediente acima mencionado, os signatários dirigiram-se ao Depósito de Veículos Apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR (antigo armazém do IBC, localizado no encontro entre as avenidas José Alves Nendo e Francisco Ferreira de Miranda, coordenadas geodésicas 23°26'7.00"S e 51°53'44.00"W – Datum WGS84), a fim de procederem à perícia em um veículo “FORD/Edge V6, placas FTD-7008 [...]”, conforme



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0041384039
Laudo 450/18-UTEC/LDA

Assinaturas manuscritas em azul

59

descrito no item 1 do Auto de Apreensão nº291/2017, datado de 26/12/2017 e lavrado na Delegacia de Polícia Federal em Maringá, cuja cópia foi encaminhada anexa ao expediente requisitório. Lá chegando, os Peritos Criminais localizaram o veículo, o qual foi periciado. Após os exames o veículo permaneceu resguardado no mesmo local e condições em que foi encontrado.

II – VEÍCULO

O veículo apresentado a exame foi um FORD EDGE V6, utilizando placas FTD-7008, do município de Americana/SP (Figuras 1 a 3).



Figura 1 – Vista do ângulo anterior esquerdo Figura 2 – Vista do ângulo posterior direito.



Figura 3 – Placa traseira.

III – OBJETIVO

Os exames tiveram como objetivo fornecer as características do veículo questionado, seu estado de conservação e seu valor comercial, bem como verificar possíveis adulterações em sua estrutura ou em seus dados identificativos.

IV – EXAME

Foram realizadas vistorias no veículo, consultas ao sítio da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede INFOSEG), além de eventuais consultas a outros sítios especializados na Internet para demais informações.



[Handwritten signatures in blue ink]

60

Como valor comercial é apresentado o preço médio constante na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e sítios da Internet de classificados, considerando um veículo em bom estado de conservação, atinente ao ano e modelo do examinado. No exame não são relatadas avarias de importe pouco significativo, além de não estarem descritas avarias mecânicas, hidráulicas e elétricas, porventura existentes, pois fogem ao escopo pericial.

As Tabelas 1 a 3 elencam os dados que caracterizam e identificam o veículo vistoriado.

Tabela 1 - Características do veículo.

Tipo/Espécie	Camioneta/Misto
Fabricação/Origem	Importado ¹ / Canadá
Marca	FORD
Modelo	EDGE V6
Ano de fabricação/modelo	2010/2010 ²
Cor	Preta

Tabela 2 - Dados identificadores.

Número de Identificação Veicular (VIN - nº do chassi)	2FMDK4KC6ABA92933 (Figuras 4 e 5), gravado em baixo relevo no compartimento do motor e numa plaqueta afixada no painel, convergente com os dados do INFOSEG e sem sinais aparentes de adulteração
Número do Motor	ABA92933
Placas	FTD-7008 de Americana/SP (Figura 3)

Tabela 3 - Itens adicionais e outras observações.

Hodômetro	Desligado
Estado de conservação	Ruim
Avarias significativas	Pequenos amassados e riscos na pintura. Para-choque dianteiro quebrado (Figura 6). Para-brisa trincado (Figura 7). Ausência dos bancos, com exceção do motorista, e de todo o revestimento interno (Figuras 8 e 9).
Acessórios	Não identificado
Valor de mercado	Aproximadamente R\$ 57.313,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais) pela tabela FIPE referente ao mês de setembro de 2018, para um veículo em bom estado de conservação.

¹Conforme indicam os dois primeiros dígitos do Número de Identificação Veicular (VIN).

²Conforme indica o décimo dígito do Número de Identificação Veicular (VIN).



61



Figura 4 – Número de Identificação Veicular gravado no chassi.



Figura 5 - Número de Identificação Veicular gravado numa plaqueta no painel.



Figura 6 – Para-choque dianteiro quebrado.

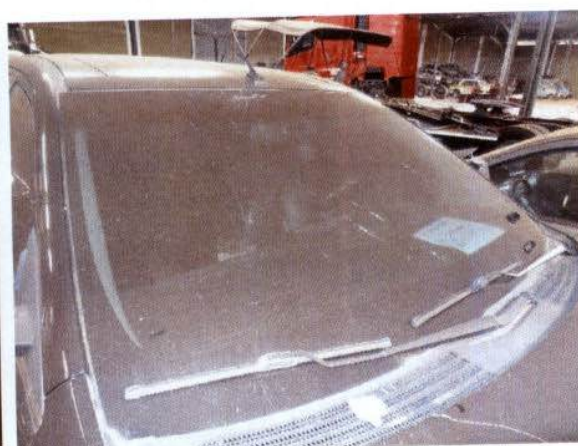


Figura 7 - Para-brisa trincado.



Figura 8 - Ausência dos bancos, com exceção do motorista, e de todo o revestimento interno.



Figura 9 - Ausência dos bancos, com exceção do motorista, e de todo o revestimento interno.

62

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS**1. Quais as características do(s) veículo(s) submetido(s) a exame?**

As características do veículo encaminhado a exame estão detalhadas nas seções II e IV.

2. O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais/marcas de local(is) adrede preparado(s) para o transporte de substâncias entorpecentes/contrabando/descaminho?

Após exame por inspeção visual, foram constatadas modificações estruturais no veículo que caracterizam o preparo para o transporte de substâncias e/ou mercadorias de qualquer natureza. Tais alterações consistiram na retirada dos bancos, com exceção do motorista, além da remoção do revestimento interno e da lataria do interior das portas. Estas modificações alteraram substancialmente a configuração original do veículo, acarretando em um considerável aumento na capacidade interna de carga, sendo que o espaço disponibilizado poderia ser utilizado para o transporte de qualquer material com volume compatível.

Cabe ressaltar que não se pode descartar a existência de outros compartimentos adrede preparados para o transporte oculto de substâncias e/ou mercadorias. Isso ocorre porque a preparação do local adrede pode envolver até mesmo uma nova lanternagem ou pintura do veículo, de modo a dissimular a alteração estrutural efetuada. Nesses casos, uma resposta inequívoca demandaria emprego de equipamentos ou ferramentas auxiliares não disponíveis nesta UTEC (e.g, raios-X, elevador, rampa veicular, etc.), desmontagem completa de algumas partes ou a aplicação de métodos destrutivos, como cortes na lataria, abertura de tanque de combustível e pneus, etc.


3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do(s) veículo(s) submetido a exame?


O veículo encontra-se em mau estado de conservação. O valor de mercado de um veículo de mesma da marca, modelo e ano do examinado, e em bom estado de conservação, seria R\$ 57.313,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais) pela tabela FIPE referente ao mês de setembro de 2018.

4. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram o presente Laudo, produzido em seis páginas que, lido e achado conforme, assinam acordes.


**ROBERTO MAURÍCIO AMÉRICO DO
CASAL**
PERITO CRIMINAL FEDERAL


**ALBERTO MASSAHARU
FUGIVALA**
PERITO CRIMINAL FEDERAL

